



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2019 até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Orçamento Anual de 2019, Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Projeto/Atividade e Elementos de Despesas especificados abaixo:

02 - PREFEITURA

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 350.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 7.500,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 12.500,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 75.000,00

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02 - PREFEITURA

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

02.012.04.122.0019.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 350.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 7.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 12.500,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 75.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 DE JULHO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal